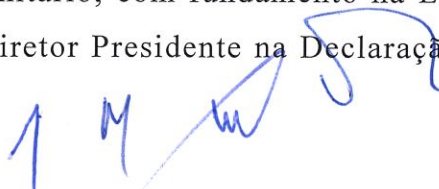


**ATA DA 1067ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia dezoito de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mário Mondolfo, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mário Mondolfo - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações, e Paulo de Lanna Barroso Júnior - Diretor de Planejamento. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mário Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1066ª de 13/01/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.164798/2016-10 (vol. único) - Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de gestão espeleológica dos empreendimentos da VALEC; **03)** Processo nº 51402.026160/2012-39 (12º vol.) - Contratação de serviços especializados em Tecnologia da Informação - Service Desk; e, **04)** Processo nº 51402.140034/2016-11 (vol. único) - Contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, e, em atendimento à Instrução Normativa/PRESI Nº 001/2016, de 30/03/2016, *apreciou* a Proposição nº 053/2016-DIPLAN, de 01/12/2016, que consolida o pleito da Superintendência de Meio Ambiente (SUAMB), conforme Nota Técnica nº 0045/2016/SUAMB e Projeto Básico nº 02/2016, ambos de 04/11/2016, devidamente aprovados pelo Diretor de Planejamento, conforme Despacho nº 414/DIPLAN, de 20/12/2016. Após análise, a Diretoria *aprovou* a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, após a competente assinatura do Diretor Presidente na Declaração de





(Página 2 da Ata da 1067ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/01/2017)

Adequação Orçamentária e Financeira, em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, dos serviços de apoio à gestão espeleológica dos empreendimentos da VALEC em consonância com o Decreto nº 6640/2008 e IN 002/2009 MMA, no valor estimado de R\$15.211.776,25 (quinze milhões, duzentos e onze mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da 1ª ordem de serviço, e com prazo de vigência de 15 (quinze) meses, contado a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, a critério da VALEC nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 003/2017-DIPLAN, de 16/01/2017, consubstanciado na Nota Técnica nº 01/2017-GEINF/SUPTI/DIPLAN, de 06/01/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após análise, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2014, a ser firmado com a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, tendo por objeto reajustar os preços dos serviços contratados, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, no valor de R\$1.666.865,36 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), considerando o acúmulo do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, conforme segue: **a)** na ordem de 1,0577, para o período de junho/2013 a junho/2014; **b)** na ordem de 1,0622, para o período de junho/2014 a junho/2015; e, **c)** na ordem de 1,1232, para o período de junho/2015 a junho/2016. O objeto do contrato é a *prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação, conforme detalhamento e especificações constantes na proposta vencedora e no Edital e anexos do Pregão Eletrônico _ SRP nº 090/2013, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE*. Finalizando, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 09/2017-DIRAF, de 17/01/2017, que consolida o pleito da Gerência de Administração (GEADM), consubstanciado na Nota Técnica nº 49/2016-GEADM/SUADM, de 28/09/2016,


(Página 3 da Ata da 1067ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 18/01/2017)

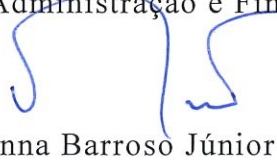
devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, e considerando a Nota Técnica nº 001/2013-SULIC/DIRAF/VALEC, de 17/04/2013, e o Parecer nº 162/2013-ASJUR-BSB, de 07/05/2013, a Diretoria *aprovou* a 1ª Alteração da ORDEM DE FORNECIMENTO nº 03/2016, a ser firmada com a empresa **LOGGOS - JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME.**, com fundamento no art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, decorrente do aumento de preços dos insumos (jornais e revistas), com acréscimo de R\$ 82,19 (oitenta e dois reais e dezenove centavos), correspondente a cerca de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) do valor contratado, passando o valor da referida Ordem de Fornecimento de R\$7.999,46 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$8.081,65 (oito mil, oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O objeto do Contrato *é a contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais e revistas impressos em papel com entrega de segunda a domingo, inclusive edições especiais, na modalidade de venda avulsa com pagamento mensal; bem como a disponibilidade online, além de sua versão eletrônica, quando disponível.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 18 de janeiro de 2017.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mário Mondolfo
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Exedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações


Paulo de Lanna Barroso Júnior
Diretor de Planejamento